

TERMO CONTRATUAL Nº 016/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA INTERÁGUA QUÍMICA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, situado na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **INTERÁGUA QUÍMICA LTDA ME** situada na Rua Cordovil Gomes de Souza, nº 42, Barreiro, Xerém, Cidade Duque de Caxias - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.675/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALMIR SANT'ANNA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, cédula de identidade nº 07245529-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 871.141.517-72, domiciliado na Rua Nana nº 06 - Barreiro - Xerém - Duque de Caxias, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO nº 044/2018**, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e Decreto Estadual nº 46.548/2019, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/176/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do valor do Contrato nº 044/2018, relativo à prestação de serviços de tratamento químico microbiológico corretivo e preventivo de três Chillers do sistema de refrigeração do imóvel sede da SEFAZ, sito na Avenida Presidente Vargas, 670 – Centro – Rio de Janeiro, com fundamento legal no art.65, II da Lei nº 8666/93 e art. 6º do Decreto Estadual nº 46.548/2019, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada tem como data inicial **01/01/2019** e resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de **5% (cinco cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 110.010,00 (cento e dez mil reais)**, a serem pagos em parcelas mensais, conforme estipulado no contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)**, totaliza o contrato o valor de **R\$ 110.010,00 (cento e dez mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora Geral de Administração e Finanças
CPF: 4362478-2
SEFAZ


EMPRESA INTERAGUA QUÍMICA LTDA ME
ALMIR SANT'ANNA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:



CPF: 084.454.501-58

Ewald Crelier de Freitas
ID. Funcional 50737910



CPF: 4884673743

Geovane da Silva Gomes
Assistente II
ID: 5093133-4

PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12079/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1946, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO URURAHY
Diretor-Presidente

M: 2198972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais Instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requeram ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º - Ficam excluídas desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe da Assessoria Jurídica dirigidos à d. Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 269, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

MARCO VIEIRA
Presidente

M: 2198841

Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/198/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OL DRA. PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 164.990.

PROCESSO Nº E-15/003/1224/2017 - BOMSERV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1524/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. DRA. GLAUCYA GUIMARÃES - OAB/RJ - 186.581.

PROCESSO Nº E-15/003/1138/2017 - VIA MODA BRASIL COMERCIO DE RÓMPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MÓ 2006 COMERCIAL MODAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1136/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BLUTERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1376/2017 - OC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - OSBPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRROS MASCARENHAS BOSA. - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1395/2017 - ÓTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1484/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor de multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Divida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2198728

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº E-34/004/1382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TARIK FERRARI NEGROMonte. - OAB/SP - 295.483.

PROCESSO Nº E-15/003/1338/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRONICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/3812/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRONICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/3808/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES. - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/798/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor de multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Divida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2198926

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

I - Fica delegada à DÉBORA PEGANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4362478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes do procedimento licitatório, ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e arrolamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar e aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de dietas.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

M: 2198951

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/178/190699/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 501185-4, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/036.888/1996 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1839631-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados entre 21/10/2005 a 19/10/2015 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

M: 2198772

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/204/100582/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/058/1241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 18, INDEFIRO o pedido.

M: 2198853

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEL-0024/008119/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1153025-5, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEL-04/201/80008/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEL-04/204/800114/2018 - FILIPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº SEL-04/057/800114/2019 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista de Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019984-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

M: 2198903

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º, do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e

- o disposto no Processo nº E-04/044/00001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituto deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMFF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos § 7º e 10º do art. 24, da Lei nº 2.857, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º do art. 5º do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade com o art. 7º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

ANEXO ÚNICO

L APERITIVO, AMARGO, BITTER E SEMILARES (CEST 02.901.00)

ITEM	MARCA	IMPORTADO	
		EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$)
1.1	Absoht Extract	de 871 a 780 ml	89,35
1.2	Amorpha Aromatic	de 180 ml	90,54
1.3	Amorpha Orange	de 180 ml	91,87
1.4	Fernet Branca (Bellaio)	de 871 a 780 ml	147,42
1.5	Fernet Branca Mentha (Bellaio)	de 871 a 780 ml	129,27
1.6	Jacemaster	de 871 a 780 ml	104,87
NACIONAL			
1.7	Aperitivo Busca Vista	de 671 a 780 ml	85,06
1.8	Aperol	de 671 a 780 ml	52,32
1.9	Black Stone	de 761 a 1000 ml	17,61
1.10	Black Street (todas)	de 761 a 1000 ml	18,94
1.11	Caleonari Asteca	de 761 a 1000 ml	23,05
1.12	Campari	de 181 a 270 ml	12,19
1.13	Campari	de 761 a 1000 ml	40,45
1.14	Cynar	de 761 a 1000 ml	18,92
1.15	Diavla - Fernet / Bitter Amargos	de 761 a 1000 ml	10,82
1.16	Doca Vespino	de 871 a 780 ml	25,23
1.17	Eryas Amargos Arco Iris	de 761 a 1000 ml	19,58
1.18	Eryas Amargos Passano	de 761 a 1000 ml	9,57
1.19	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml	14,32
1.20	Fernet Farnetti Dubar	de 761 a 1000 ml	27,99
1.21	Fernet Thoisino	de 761 a 1000 ml	12,84



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 044/2019. PARTES: DETRAN/RJ e CLAUFRAN SEGURANÇA EIRELI. OBJETO: Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, da prestação dos serviços de segurança em vigilância armada, com supervisão e de instalação de sistema de monitoramento de câmeras para atendimento da demanda do DETRAN/RJ, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2019, em condições satisfatórias e de boa-fé, conforme indicado nas Notas Fiscais nº 00001292, emitida em 13/03/2019 e 00001301, emitida em 02/04/2019 e Juntas, respectivamente, às fls. 06 dos Processos Administrativos nºs E-18/060/2048/2019 e E-18/060/2485/2019. VALOR TOTAL: R\$ 8.033.898,83 (oito milhões, trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019E05934. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 5.149/90 e arts. 5º e 6º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-18/060/2048/2019.

M: 2181823

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público, para conhecimento dos interessados, que os PREGÕES ELETRÔNICOS nºs 010, 011, 012 e 013/2019, cuja realização antecipara entre os dias 15, 16 e 17/05/2019, foram todos adiados sine die, por interesse da Administração do DER-RJ.

M: 2184456

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

AVISO

A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, solicita aos representantes competentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta estadual, que indiquem seus respectivos Gestores (de Manutenção e de Serviços) e respectivos suplentes, conforme previsto no artigo 9º, do Decreto nº 48.632/2019, publicado no D.O. 05 de abril de 2019. Para cada servidor indicado deverá ser informado: nome completo; CPF; cargo, número da Identidade Funcionária; e-mail e telefone de contato. Os dados solicitados deverão ser encaminhados, até 31/05/2019, para o e-mail frs@fazenda.rj.gov.br ou por Ofício endereçado ao Sr. Secretário de Logística, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, localizada na Av. Engenheiro Braga, nº 118, 8º andar - Centro do Rio de Janeiro, CEP 20.020-000.

M: 2181386

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato IO nº 05/2017. FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. PARTES: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa GUARANI MECÂNICA GRÁFICA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2018. NATUREZA DE DESPESA: 0010.3104.017. VIGÊNCIA: 18/05/2019 a 18/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019. PROCESSO IO Nº E-12/0730430/2017.

M: 2181577

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 029/2018 (DF). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LIMPATEX-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: Sem alteração do valor contratual. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019. FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.328/2017 (Pregão Eletrônico nº 303/2018 - ASL-DP). Omitido no D.O. de 06/05/2019.

M: 2183319

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO LI Nº 003/2019 - ASL - DPR. OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTOS E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO METROPOLITANA, EM 6 (SEIS) LOTES.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a licitação em epígrafe que seria realizada em 30/05/2019 fica adiada sine die.

M: 2181419

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: 0800-2844675

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa RADIONET LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2015, que presta serviço de 55 (trinta e cinco) rádios transmissores, para atender a Operação Lei Seca. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2019, dando ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. VALOR: R\$ 35.582,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-15/0911232/2018.

M: 2181492

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 - Termo Contratual nº 020/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: Objeto do presente instrumento alteração quantitativa do Contrato nº 025/2018, relativo à aquisição de material de pintura, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, resultando na supressão de 10,20% (dezessete vírgula vinte e seis por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056/1762/2018.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018 - Termo Contratual nº 016/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa INTERAQUA QUÍMICA LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração do valor do Contrato nº 044/2018, relativo à prestação de serviços de tratamento químico microbiológico corretivo e preventivo de três Chãsero do sistema de refrigeração do imóvel sede da SEFAZ, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 48.548/2019, resultando na supressão de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056/1762/2018.

M: 2181638

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019. PARTES: Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - IAPCM e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para a operação do imóvel sede da SEFAZ, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 48.548/2019, resultando na supressão de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161.11355/2018.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2019. PARTES: Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha - SVM e Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os cooperados. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019. PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/090.3623/2016.

M: 2181472

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 345/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/338.778/2012, torna público que fará realizar às 14h00h do dia 17/06/2019, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 19/2012, destinada à aquisição do imóvel abaixo identificado:

- 1 - Imóvel situado na Rua Peganha da Silva, nº 519 A, Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ. Situação do imóvel: Desocupado. Área do Terreno: 336,69m². Construído: 82,89m². Valor mínimo: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rioprevidencia.rj.gov.br ou poderão adquirir cópia na sede do RIOPREVIDÊNCIA, sito à Rua da Outland, nº 108, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permissão de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m². Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334-5329.

ERRATA CONTENDO ESPECIFICAÇÃO, ITEM POR ITEM, DE ALTERAÇÕES QUE FORAM FEITAS NO EDITAL Nº 19/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/338.778/2012

Onde se lê:

ANEXO I
RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

Primeiro serviço registral de imóveis - rj	Preço Mínimo	Ocupação
Matrícula 24963 Rua peganha da silva, nº 519 a - Engenho novo - Rio de Janeiro	R\$252.000,00	DESOCUPADO

Leia-se:

ANEXO I
RELAÇÃO DE IMÓVEIS E PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS	Preço Mínimo	Ocupação
Matrícula 24963 RUA PEÇANHA DA SILVA, Nº 519 A - engenho novo - Rio de Janeiro	R\$252.000,00	DESOCUPADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 345/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/060/205/2015, torna público que fará realizar às 13h00h do dia 17/06/2019, a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2015, destinada à aquisição do imóvel abaixo identificado:

- 1 - Imóvel situado na Rua Joaquim Méier, nº 170 - Méier - Rio de Janeiro - RJ. Situação do imóvel: Ocupado. Área do Terreno: 336,69m². Área Construída: 300,00m².

VALOR TOTAL: R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentas e noventa mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.790/2018 (Pregão Eletrônico 602/2018 - ASL-OP).

Nº 218282

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 039/2019 (DPE).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MÓDULO.
OBJETO: OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADADAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS EM TODA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - LOTE II - ÁREAS III (ZONA OESTE/COSTA VERDE) E "C" (BARRADA FLUMINENSE).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 54.989.385,22 (cinenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019.
FUNDAMENTO: Processo Nº E-07/100.219/2019 (Dispensa de Licitação nº 000/2019 - DPE).

Nº 218280

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 040/2019 (DPE).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MÓDULO.
OBJETO: OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADADAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS EM TODA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - LOTE III - ÁREAS IV (ZONA LESTE E INTERIOR DO ESTADO).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 21.422.385,27 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019.
FUNDAMENTO: Processo Nº E-07/100.219/2019 (Dispensa de Licitação nº 000/2019 - DPE).

Nº 218281

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 09 ao Contrato CEDAE nº 002/2016 (DT).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONTEK ENGENHARIA SA.
OBJETO: Reajustamento dos preços contratados correspondente a 4ª anualidade.
PRAZO: Sem alteração do prazo contratual.
VALOR: R\$ 481.165,34 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.358/2014 (Concorrência Nacional nº 005/2014).

Nº 218283

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 069/2017 (DF).
PARTE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a INTERNÁUTICA CALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.
OBJETO: Reajustamento do preço contratado pelo período correspondente a 1ª anualidade.
PRAZO: Sem alteração do prazo contratual.
VALOR: R\$ 199.181,69 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.585/2015 (Dispensa de Licitação - DL nº 018/2017 - DF).

Nº 218284

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 003/2019-ASL-1.1.
OBJETO: "REGULARIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA ETA NOVO GUANDU".

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica os interessados de que a licitação em epígrafe que será realizada em 24/05/2019 fica aberta "sine die".

Nº 218279

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2019.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Locação de 3.000m² do imóvel situado na Rodovia Presidente Dutra, s/nº Km 156, atual Km 317, Itaboraí, Rio de Janeiro, com matrícula no RGI do Cartório União da Comarca de Itaboraí sob o nº 3.289.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.16.
NOTA DE EMPENHO: 2019NE00197.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº: E-04/1723/2019.
*Omitido no D.O. de 15/05/2019.

Nº 218278

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 - Termo Contratual 012/2019.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa HIG-VET COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa de supressão do contrato nº 034/2018, relativo à prestação de serviços do LOTE 1 de Injeção e higienização dos reservatórios inferiores e superiores dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ na capital, região metropolitana e interior do Estado, com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 85, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº: E-04/1727/2019.
*Omitido no D.O. de 24/04/2019.

Nº 218276

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 - Termo Contratual nº 020/2019.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração quantitativa do Contrato nº 025/2018, relativo à aquisição de material de pintura, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, resultando na supressão de 18,29% (dezoito vírgula vinte e nove por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº: E-04/0501/20/2017.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/05/2019.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018 - Termo Contratual nº 019/2019.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa INTERÁGUA QUÍMICA LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento alteração do valor do Contrato nº 044/2018, relativo à prestação de serviços de tratamento químico microbiológico combativo e preventivo de três Chillers do sistema de refrigeração do imóvel sede da SEFAZ, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 46.548/2019, resultando desconto de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº: E-04/0508/17/2018.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/05/2019.

Nº 218278

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO

EDITAIS

Os CONTRIBUÍNTES, abaixo, ficam notificados da lavratura dos autos de infração por infração à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.
Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 86/2019

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

IVAN DE SOUZA VIEIRA
CPF 7.343.377-28 - Processo nº E-04/211002084/2019
Auto de infração nº 03.588500-5, de 07/02/2019
Valor reclamado: R\$ 1.574,52.

JOCIVALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA
CPF 7.129.757-05 - Processo nº E-04/211004787/2019
Auto de infração nº 03.579331-4, de 02/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

LEONARDO DE SOUZA AZEVEDO
CPF 167.538.837-70 - Processo nº E-04/211002830/2019
Auto de infração nº 03.583902-8, de 05/02/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

ZEILDA PESSANHA CORREA
CPF 102.569.357-42 - Processo nº E-04/211005302/2019
Auto de infração nº 03.588534-2, de 05/03/2019
Valor reclamado: R\$ 15.015,02.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 22.01 - ITAPERUNA
Av. Cardoso Moreira, 294 Centro - CEP 28300-971 Itaperuna - RJ

HERMINIO PRUDENCIO DOS SANTOS FILHO
CPF 7.205.487-56 - Processo nº E-04/211004682/2019
Auto de infração nº 03.588269-5, de 03/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.802,01.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 58.01 - TERESÓPOLIS
Rua José Augusto da Costa, 33 Varzea - CEP 25953-160 Teresópolis - RJ

ROGÉRIO DA SILVA PAQUJ
CPF 325.127-67 - Processo nº E-04/211001189/2018
Auto de infração nº 03.579766-1, de 13/11/2018
Valor reclamado: R\$ 131.117,56.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCF - 99.12 - 01 NHANGAPI
Rodovia Presidente Dutra Km 324 CEP 27580-000 Itaboraí - RJ

FRITOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 12.100.1100001-04 - Processo nº E-04/211007547/2019
Auto de infração nº 03.591277-3, de 03/04/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

JEANI APARECIDA DARF REICHERT & CIA LTDA
CNPJ 10.288.2180001-59 - Processo nº E-04/211001183/2019
Auto de infração nº 03.583413-4, de 18/01/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

JOSE MAURICIO BATISTA
CNPJ 11.970.9200001-59 - Processo nº E-04/211005286/2019
Auto de infração nº 03.584685-6, de 03/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

JSL S/A
CNPJ 52.548.435/0106-46 - Processo nº E-04/211007351/2019
Auto de infração nº 03.591038-9, de 31/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

MARGHETI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 80.717.8780001-08 - Processo nº E-04/211007543/2019
Auto de infração nº 03.590504-1, de 03/04/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

RADER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.901.3780001-10 - Processo nº E-04/211004653/2019
Auto de infração nº 03.586470-1, de 05/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

RR DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ 31.894.3350001-24 - Processo nº E-04/211008284/2019
Auto de infração nº 03.589927-7, de 19/03/2019
Valor reclamado: R\$ 3.005,50.

SERRAPINUS COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ 27.222.4520001-74 - Processo nº E-04/211006753/2019
Auto de infração nº 03.591351-2, de 25/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

THV TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 56.784.8220001-41 - Processo nº E-04/211005604/2019
Auto de infração nº 03.588514-5, de 11/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCF - 99.13 - 02 MORRO DO COCO
Funcionando Em Local Provisório

ATILA MARVILA DE OLIVEIRA
CPF 80.012.617-35 - Processo nº E-04/211004868/2019
Auto de infração nº 03.588707-4, de 07/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

FABIO BATISTA RANGEL
CPF 82.718.487-02 - Processo nº E-04/211006628/2019
Auto de infração nº 03.589714-9, de 23/03/2019
Valor reclamado: R\$ 2.338,76.

FAZENDA CACHOEIRA DO FUNIL
CPF 829.862.238-72 - Processo nº E-04/211004857/2019
Auto de infração nº 03.588514-4, de 07/03/2019
Valor reclamado: R\$ 2.545,75.

JUCELIANO NASCIMENTO DESCHIAVONE
CPF 106.278.257-70 - Processo nº E-04/211006879/2019
Auto de infração nº 03.590681-9, de 25/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

LAURENCIO AMADORIM DE CASTRO GOMES
CPF 883.873.724-04 - Processo nº E-04/211004642/2019
Auto de infração nº 03.572380-9, de 06/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

MACIANO FABIANO COSTA
CPF 78.820.037-27 - Processo nº E-04/211005747/2019
Auto de infração nº 03.588665-6, de 06/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

MAJOGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ 2.885.2080001-80 - Processo nº E-04/211007253/2019
Auto de infração nº 03.589048-8, de 30/03/2019
Valor reclamado: R\$ 12.072,16.

Q.E. TRANSPORTES LTDA
CNPJ 13.414.9740001-84 - Processo nº E-04/211010188/2019
Auto de infração nº 03.588514-4, de 05/05/2019
Valor reclamado: R\$ 3.557,03.

TCBT LTDA
CNPJ 11.858.9810001-29 - Processo nº E-04/211005837/2019
Auto de infração nº 03.588583-9, de 13/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

REPARTIÇÃO FISCAL
PCF - 99.19 - 04 LEVY GASPARIAN
Rua Anísio Torres 1 (Prox. Rod Br 040 Km 6,5) Comendador Levy Gasparian, RJ CEP 25870-000

ALEXIO DE GONCALVES TRANSPORTES LTDA
CNPJ 30.610.6610001-43 - Processo nº E-04/211004775/2019
Auto de infração nº 03.588262-0, de 03/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

AMIGAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 23.408.0350001-80 - Processo nº E-04/211003775/2019
Auto de infração nº 03.588665-3, de 18/02/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

AUTO POSTO E SERVIÇOS PETROMINAS EIRELI
CNPJ 17.414.4630001-00 - Processo nº E-04/211006365/2019
Auto de infração nº 03.589210-9, de 20/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

CASA MODERNA JUIZ DE FORA LTDA ME
CNPJ 16.719.6800001-82 - Processo nº E-04/211002962/2019
Auto de infração nº 03.586163-2, de 07/02/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

CERRO VERDE FLORESTAL LTDA
CNPJ 4.963.174/0012-83 - Processo nº E-04/211008004/2019
Auto de infração nº 03.589533-3, de 13/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

EXATO IND. DE BENEFICIAMENTO
CNPJ 27.602.3060001-74 - Processo nº E-04/211007945/2019
Auto de infração nº 03.591698-4, de 09/04/2019
Valor reclamado: R\$ 3.597,41.

HIGOR VIDAL DA SILVA
CPF 168.212.547-09 - Processo nº E-04/211004578/2019
Auto de infração nº 03.587722-4, de 04/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

JSL S/A
CNPJ 52.548.435/0200-13 - Processo nº E-04/211006552/2019
Auto de infração nº 03.589733-9, de 22/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

MARCIO NEY BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ 9.288.0070001-96 - Processo nº E-04/211007768/2019
Auto de infração nº 03.591579-2, de 06/04/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

SCAPINI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 88.078.2090013-52 - Processo nº E-04/211003724/2019
Auto de infração nº 03.586691-2, de 17/02/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

VALÉ COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ 28.803.2820001-94 - Processo nº E-04/211004005/2019
Auto de infração nº 03.588234-9, de 02/03/2019
Valor reclamado: R\$ 1.539,50.

Nº 218247

EDITAL

Os CONTRIBUÍNTES, abaixo, ficam notificados da criação dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 87/2019

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 10.01 - CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 82 Centro - CEP 28010-117 Campos dos Goytacazes - RJ

LUIZ CARLOS BARRETO DA COSTA
CPF 62.983.777-51 - Processo nº E-04/034004758/2017
Auto de infração nº 03.507082-2, de 12/09/2016
Valor reclamado: R\$ 1.351,04.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 19.01 - ITABORAÍ
Rua Presidente Castelo Branco, 170cidade Nova - CEP 24600-08Itaboraí - RJ

NILCALENE DA SILVA FERREIRA
CPF 32.410.527-45 - Processo nº E-04/034/01989/2018
Auto de infração nº 03.535860-5 de 14/07/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.

REPARTIÇÃO FISCAL
AFR - 33.01 - NITERÓI
Rua Marques de Paraná, 191 Sã Centro - CEP 24030-215 Niterói - RJ

IVONALDO ALVES ROCHA
CPF 15.063.467-06 - Processo nº E-04/034/10209/2018
Auto de infração nº 03.538921-2, de 10/08/2017
Valor reclamado: R\$ 1.439,97.